

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, REALIZADA EM
28 DE FEVEREIRO DE 2023**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 28/02/2023 às 08:30, através do sistema híbrido (presencial e videoconferência). Presidente: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, Paulo Alberto Nunes Chenaud, José Jorge Lopes Barretto da Silva e Cássio José Miranda Barbosa, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Alberto Raimundo Gomes dos Santos, Gustavo Silva Pequeno e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Paulo Gomes Júnior. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Maria Araújo e Renata Freitas. A sessão foi aberta às 8:42 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **04, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, da pauta do PJE**. Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, da pauta PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 03, 05, 08, 10, 13, 14, 15, 19 e 20, da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 06 e 17, da pauta do PJE**, cujo(s) processo(s) não cabia(m) sustentação oral; **c) 09, da pauta do PJE**, cujos advogados não compareceram à Sessão. O Desembargador Presidente propôs uma moção de pesar pelo falecimento do Doutor Roque Aras, pai do Procurador Geral da República Doutor Augusto Aras, e tio do Desembargador José Aras, moção esta aprovada pelos demais pares e pelo representante do Ministério Público. A(s) turma(s) julgadora(s) formada(s) no(s) processo(s) a seguir é/são: **a) 01 e 02, da pauta do PJE**: Relator: Des. Josevando Souza Andrade, 2º Julgador: Des. Cassio José Barbosa Miranda, e 3º Julgador: Des. Gustavo Silva Pequeno; **b) 20, da pauta do PJE**: Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer, 2ª Julgadora: Des. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, e 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. O Desembargador Josevando Souza Andrade presidiu o julgamento dos processos 01 e 02 da pauta do PJE. O Doutor Alberto Raimundo Gomes dos Santos propôs uma moção de pesar pelo falecimento da sobrinha do Desembargador Jorge Barreto, Presidente da Segunda Câmara Cível, moção esta que foi acompanhada pelos demais pares. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 8002377-20.2017.8.05.0154.1 Embargos de Declaração**, Luís Eduardo Magalhães, Embargante: Laucas Empreendimentos Ltda., Embargado: Raizen Combustíveis S.A., **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2º Julgador: Des. Cássio José Miranda Barbosa, 3º Julgador: Dr. Gustavo Silva Pequeno. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8002422-24.2017.8.05.0154.1 Embargos de Declaração**, Luís Eduardo Magalhães, Embargante: Laucas Empreendimentos Ltda., Embargado: Porto Brasil Combustíveis Ltda, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2º Julgador: Des. Cássio José Miranda Barbosa, 3º Julgador: Dr. Gustavo Silva Pequeno. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8004155-26.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Ruy Barbosa, Agravante: Genio Ferreira Araujo, Agravados: Prefeito Municipal De Ruy Barbosa e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8015819-54.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Nilton Celso Guimaraes De Araujo, Agravados: Joao Vitor Aragao De Araujo e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento,

à unanimidade. **8030340-04.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Hortensia Gomes Pinho, Agravado: Andre Luiz Duarte Teixeira, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Reconheceu-se, ex officio, a ilegitimidade Passiva da parte Ré, aqui Agravante, determinando a extinção do feito sem resolução do mérito, conforme art. 485, VI, do CPC, e declarou-se prejudicado o recurso de Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8040018-77.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Igor Souza Vila Nova, Agravada: Barbara De Souza Brandao, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8000637-90.2019.8.05.0078 Apelação Cível**, Euclides da Cunha, Apelante: Jose Andrade De Araujo, Apelado: Banco Pan S.A., **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8005579-40.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Louanna Rangel Henriques Ramos, Agravado: Victor Amoedo De Freitas, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8015726-91.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Juselina Vitena Dos Santos, Agravados: Prefeito Municipal De Candeias e outro, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8022084-72.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Esther Lucia Carrera Martinez, Agravados: Vera Lucia Carrera Martinez Cavalcante Pereira e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0022814-42.2010.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jhony Watson Oliveira Franco, Apelados: Luiza Elisa Bastos Gomes Franco e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0522093-91.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Antonio De Souza Gomes, Apelados: Alberico Gomes De Oliveira e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8001183-65.2019.8.05.0137 Apelação Cível**, Jacobina, Apelantes: Ademario Reis De Sousa e outro, Apelados: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento e outro, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitada a preliminar, no mérito negou-se provimento ao apelo do Banco Réu, e deu-se provimento parcial ao apelo da parte Autora, nos termos do Voto da Relatora, à unanimidade. **8004215-46.2022.8.05.0146 Apelação Cível**, Juazeiro, Apelante: Banco Itau Bmg Consignado S.A., Apelada: Maria Aparecida Silva De Ornelas, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8076699-43.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Antonio Ferreira Santos Filho, Apelado: Estado Da Bahia, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do

Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8023220-41.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Entre Rios, Agravante: Manoelito Argolo Dos Santos, Agravado: Municipio De Entre Rios, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitadas as preliminares de Prescrição, Ilegitimidade Ativa e Incompetência, no mérito negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8037439-25.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Juazeiro, Agravante: Ideal Invest S.A, Agravado: Caio Mario Ramalho Ramos, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0303289-16.2014.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Sandro Jesus De Araujo, Apelado: Brasilveiculos Companhia De Seguros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8001386-15.2019.8.05.0044 Apelação Cível**, Candeias, Apelante: Municipio De Candeias, Apelada: Rosiane Ribeiro Dos Santos, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8003995-95.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Raony Castro Pereira, Apelado: Uber Do Brasil Tecnologia Ltda., **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8112853-60.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Carlos Alberto Santos Nascimento, Apelado: Uber Do Brasil Tecnologia Ltda., **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 07, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Maria de Fátima Fraga Silva, OAB/BA 5.161 – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogada da parte Agravada, Doutora Carolina de Souza Rola, OAB/BA 39.436, mas esta dispensou; **b) 11, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Victor Macedo dos Santos, OAB/BA 35.731, pelos Agravados; **c) 12, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Rafael Sampaio Ribeiro, OAB/BA 44.795, pela parte Apelante; **d) 16, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Rodolfo Mascarenhas Leão, OAB/BA 28.726, pela parte Apelante; **e) 18, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Rafaela Tertuliano Ferreira, OAB/SP 424.065, pela parte Agravante – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogada da parte Agravada, Doutora Marcélia Dantas de Moura, OAB/PB 23.666, mas esta dispensou; **f) 21 e 22, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral em ambos o Doutor Flávio França Daltro, OAB/BA 15.834, pela parte Apelante. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) mesmo(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) de número(s) 01 e 02 da pauta do PJE. Foram julgados 21 processos, dentre esses 00 processo(s) julgado(s) eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 00 do PJE), e 21 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 21 do PJE), 11 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 11 do PJE), e 00 (nenhum) pedido(s) de vista. Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da Sessão, parabenizou os servidores pelo trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram o/a Desembargador(a) Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado. O Desembargador Maurício requereu o uso da palavra para manifestar a sua satisfação pelo retorno das sessões presenciais. O Desembargador

Presidente declarou encerrada a sessão às 11:16 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Lorangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Jorge Barreto
Presidente**

**Mariana da Silva Lorangeira
Diretora**